

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1372

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Decisões	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4
Despacho de Julgamento	4
Comunicados	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 179/2024**=De 08 de abril de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a Deliberação exarada nos termos da Decisão Final do Relatório da Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n.º 36/2023 - devidamente instaurado através da Portaria Municipal n.º 245/2023 no tocante ao servidor FRANCISCO GIOVANNI NUNES ROSSI;

R
E
S
O
L
V

E: **advertir por escrito**, em vista dos fatos relatados nos autos do processo acima referenciado, o servidor **FRANCISCO GIOVANNI NUNES ROSSI**, devendo constar em seu prontuário, existente nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 08 de abril de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257
997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.04.08 15:23:10 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.04.08 16:17:20 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretaria da Prefeitura Municipal



Atos Administrativos

Decisões

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO**DECISÃO FINAL****Processo Administrativo nº 36/2023****Referente Portaria Municipal nº 245/2023**

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria Municipal de nº 245/2023, para apuração de eventuais responsabilidades funcionais do(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr.(a) Francisco Giovanni Nunes Rossi**, apontadas através do memorando 16.027/2023, bem como parecer da Procuradoria Jurídica.

Devidamente instaurado e processado, deliberou inicialmente para que o **Sr.(a) Francisco Giovanni Nunes Rossi**, seja advertido por escrito, devendo constar em seu prontuário funcional, bem como confecção de Portaria, devido ao fato ao qual o servidor em questão, juntamente com o Departamento de Tecnologia e Inovação, assina um Termo de Compromisso Para Utilização da Rede Corporativa (em anexo) de uso da internet, devendo ser o total responsável por seu login e senha, sendo esses de uso pessoal e intransferível, embasando ainda no Decreto nº 7099/2023 (em anexo), assim tendo em vista que o acesso ao qual foi feito, era do usuário Francisco Giovanni Nunes Rossi, comprovado nos autos, ainda que o servidor negue, deverá ser o responsável por se tratar do usuário do mesmo ao qual teve acesso ao protocolo em questão, motivo ao qual a abertura do Processo em tela, conforme fls. 174/176.

A Deliberação Inicial foi encaminhada ao Advogado de Defesa via e-mail, fls.177/179e decorrido o prazo recursal o mesmo não foi apresentado.

Ante ao exposto, acolho como forma a deliberar que:

O referido servidor público municipal **Sr. Francisco Giovanni Nunes Rossi**, seja penalizado, em vista dos fatos relatados nos autos fls. 1/179.

Jardinópolis, 08 de abril de 2024.


Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjucação****Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Homologação**

Processo 02/2024 Pregão Eletrônico 02/2024 Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos. A Prefeitura comunica a Adjucação e a Homologação Parciais da licitação em epígrafe, ficando às seguintes empresas: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP, MED CENTER COMERCIAL LTDA, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, PARTNER FARMA DIST DE MEDIC LTDA, PORTAL LTDA, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

Processo 248/2023 Pregão Eletrônico 106/2023 Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de artigos para cuidados e higiene dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, 2024/2025. A Prefeitura comunica a Adjucação e a Homologação Parciais da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: ROSICLER CIRURGICA LTDA. EPP, itens: 1 e 5.

Os vencedores ficam convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934

Processo 187/2022 Pregão Eletrônico 84/2022 Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. A Prefeitura comunica que a empresa INOVAMED HOSPITALAT LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, fica notificada, para que no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetue a entrega dos medicamentos sob pena de aplicações das sanções previstas em Lei. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Aviso de Licitação**Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Abertura de Licitação**

Processo 60/2024 Pregão Eletrônico 19/2024 Objeto: Registro de preços para locação de tendas, coberturas, palcos, gradis, piso, som, iluminação, banheiros químicos, gerador de energia, treliça e afins. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 24.04.2024 a partir 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br

Despacho de Julgamento**Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Julgamento**

Processo 238/2023 Pregão Eletrônico 102/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de divisórias de prédios vinculados a Secretaria Municipal da Educação. Convocados os remanescentes e não havendo interessados, a Prefeitura comunica que o processo foi fracassado. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Comunicados**Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Notificação**



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Pág 1 de 2 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/rvJlZ4fhHsLAYJ9it6ukYnBTK6Lf7ozA> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 05/2024

** DE 08 de abril de 2024 **

“Regulamenta o uso do ‘Drone’ da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei etc.;

CONDIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso do drone adquirido pela CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP, para melhor atender as necessidades desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a legislação relacionada a operação deste tipo de equipamento, a proteção geral de dados, proteção a imagem e privacidade de terceiros;

CONDIDERANDO a responsabilidade que deve haver em relação ao uso deste equipamento;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação e de responsabilização por eventuais danos que possam ser causados ao patrimônio público quando cedidos/emprestados a agentes políticos ou outros poderes;

RESOLVE:

Art. 1º O “drone”, veículo aéreo não tripulado e controlado remotamente capaz de executar múltiplas tarefas, tais como filmagens aéreas, serviços fotográficos, transmissão de imagens em tempo real, entre outras, destinando-se às atividades típicas de fiscalização, como por exemplo, monitorar a conformidade com a legislação de construções urbanas e rurais, pesquisa e controle de loteamentos, coleta de dados para posteriores denúncias aos órgãos competentes e outras, desde que respeitadas as disposições deste ato e demais dispositivos legais aplicáveis.

§ 1º Além das atividades descritas no caput, poderá, também, ser utilizado para a cobertura de eventos oficiais de interesse da Câmara Municipal, ainda que promovidos por outros poderes.

§ 2º Fica vedada a utilização do drone para a realização de propagandas, campanhas, atividades particulares, toda e qualquer atividade que induza a promoção pessoal de agentes públicos ou que fuja do objeto regulamentado por este ato.

Art. 2º O drone ficará sob responsabilidade do servidor/funcionário que atua no setor de patrimônio, seu uso deverá ser feito com responsabilidade e observando as seguintes condições:

- I - O equipamento poderá ser operado por funcionários e servidores do Poder Legislativo, devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis, mediante termo de carga, compromisso e responsabilidade;



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

- II - O operador deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III - O voo deverá ser realizado sempre na linha de visão do piloto;
- IV - É proibido o voo sobre áreas densamente povoadas em altura inferior a 30 (trinta) metros.
- V - É proibido o voo sobre instalações prisionais ou correcionais, e sobre bases militares ou policiais; e,
- VI - O operador do drone é responsável por tomar as providencias e precauções para a operação segura do dispositivo.

Parágrafo único o uso fora dos limites do município de Jardinópolis-SP fica condicionado a autorização expressa do Presidente da Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Art. 3º A consulta da disponibilidade e a requisição para o uso do equipamento devem ser realizadas junto ao setor de patrimônio desta Casa Legislativa, o termo de carga, compromisso e responsabilidade deverá ser preenchido com os dados da solicitação (data, hora, finalidade, usuário, entre outros).

Art. 4º O uso da câmera do equipamento para a captação de imagens deve estar em conformidade com políticas de privacidade e com a legislação aplicável a proteção geral de dados, sob pena de responsabilização.

§ 1º Quando envolverem a coleta, armazenamento e posterior divulgação de imagens de terceiros, captadas pelo drone da Câmara Municipal de Jardinópolis, somente poderão ser realizadas se expressamente autorizadas por estes, e desde que tenham relação com o serviço ou interesse público.

§ 2º Entende-se por terceiro todo aquele que não seja o operador ou o agente político solicitante das imagens.

Art. 5º Todo e qualquer dano causado ao drone ou patrimônio de terceiros, seja de forma intencional ou por negligência, imprudência ou imperícia, será de responsabilidade do operador que manuseia o dispositivo, sem prejuízo de eventual responsabilização do agente político que solicitou o uso do equipamento.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Fernando Riul

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO RIUL

- Presidente -

(assinado eletronicamente)

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA

- Vice-Presidente -

REGISTRADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP.

Bello Cerimonial

(assinado eletronicamente)

ROGÉRIO LIMA CONGA

- 1º Secretário -

Mateus Signorini

(assinado eletronicamente)

MATEUS SIGNORINI

- 2º Secretário -

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017